

DECRETO Nº. 011/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO III, DO DECRETO Nº. 003/2026, ACRESCENTANDO PONTO FACULTATIVO AO EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução N.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO que foi emitido Decreto Nº. 003/2026 que dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Barbalha no dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, data posterior aos festejos de São João;

CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto Nº. 003/2026 passando a ter seguinte redação:

Art. 1º. (...)

III - Dias **04, 05, 24 e 29 de junho** do corrente ano, celebração e data posterior do festejo religioso de *Corpus Christi*, São João e São Pedro respectivamente.

Parágrafo único – Nos dias 24 e 29 de junho de 2026, o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Barbalha ocorrerá excepcionalmente das 10h00 às 14h00.

Art. 2º. Os demais termos do Decreto Nº. 003/2026 que dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Legislativo no ano de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 23 de junho de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha